



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 3.312
Abre Crédito Suplementar e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$1.061.411,25 (um milhão, sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo

2.01.00.04.131.0001.2.0164-3.1.90.11.00 Gestão da Assessoria de Comunicação ----- R\$4.837,43

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$4.837,43

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0010-3.1.90.11.00 Gestão do Gabinete do Prefeito ----- R\$21.267,70

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$21.267,70

Total da Unidade 1 ----- **R\$26.105,13**

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município

2.02.00.03.091.0001.2.0171-3.1.90.11.00 Gestão da Coord. Geral do PROCON ----- R\$1.008,21

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$1.008,21

Total da Unidade 2 ----- **R\$1.008,21**

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Planejamento

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

2.03.01.09.272.0000.9.0003-3.1.90.01.00 Pagamento de Inativos e Pensionistas ----- R\$44.301,20

2.03.01.09.272.0000.9.0003-3.1.90.03.00 Pagamento de Inativos e Pensionistas ----- R\$42.284,58

2.03.01.04.122.0001.2.0018-3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Administração ----- R\$32.593,52

2.03.01.04.122.0001.2.0019-3.1.90.11.00 Gestão de Recursos Humanos ----- R\$8.679,55

2.03.01.04.122.0001.2.0020-3.1.90.11.00 Gestão de Licitações, Compras e Contratos---- R\$15.505,77

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$143.364,62

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda

2.03.02.04.123.0001.2.0024-3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Fazenda ----- R\$21.264,81

2.03.02.04.129.0001.2.0173-3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Tributos ----- R\$18.000,23

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$39.265,04

Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade

2.03.03.04.123.0001.2.0027-3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade ----- R\$31.355,50

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$31.355,50

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 3.312
Folha 02

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana	
2.03.04.04.122.0001.2.0028-3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Posturas -----	R\$25.262,08
2.03.04.04.122.0001.2.0029-3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização Obras Particulares -----	R\$33.336,64
2.03.04.15.122.0001.2.0030-3.1.90.11.00 Gestão Diretoria Fiscal. Regulação Urbana -----	R\$7.967,22
2.03.04.26.782.0001.2.0031-3.1.90.11.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público -----	R\$52.306,33
Total da Sub-Unidade 04 -----	R\$118.872,27
Total da Unidade 3 -----	R\$332.857,43

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infraestrutura Urbana	
2.04.00.15.122.0001.2.0036-3.1.90.04.00 Gestão Secret. Mun. Infraestrutura Urbana ----	R\$29.212,43
2.04.00.04.122.0001.2.0034-3.1.90.11.00 Gestão de Transp. e Manutenção da Frota -----	R\$30.846,70
2.04.00.15.122.0001.2.0036-3.1.90.11.00 Gestão Secret. Mun. Infraestrutura Urbana -----	R\$3.319,38
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$63.378,51

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas	
2.04.01.15.122.0001.2.0043-3.1.90.11.00 Gestão de Vias Públicas e Praças -----	R\$38.114,79
2.04.01.15.452.0015.2.0046-3.1.90.11.00 Manutenção dos Serviços Funerários -----	R\$9.685,82
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$47.800,61

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia	
2.04.02.04.122.0001.2.0174 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Engenharia -----	R\$46.581,85
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$46.581,85
Total da Unidade 4 -----	R\$157.760,97

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação	
2.05.00.12.122.0001.2.0049-3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria de Educação -----	R\$22.175,40
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$22.175,40

Sub-Unidade 01 - Educação Básica	
2.05.01.12.361.0005.2.0052-3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental -----	R\$47.594,73
2.05.01.12.365.0006.2.0165-3.1.90.04.00 Desenvolv. da Educação Infantil Creche -----	R\$74.126,19
2.05.01.12.365.0006.2.0166-3.1.90.04.00 Desenvolv. Educação Infantil Pré-Escolar -----	R\$5.622,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-3.1.90.11.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental -----	R\$10.931,78
2.05.01.12.367.0010.2.0057-3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Educação Inclusiva -----	R\$8.987,21
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$147.261,91

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas	
2.05.03.13.392.0031.2.0066-3.1.90.11.00 Biblioteca Municipal -----	R\$5.789,87
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$5.789,87
Total da Unidade 5 -----	R\$175.227,18

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 3.312
Folha 03

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.122.0001.2.0067-3.1.90.04.00	Gestão do SUS	R\$5.990,58
2.06.01.10.302.0004.2.0071-3.1.90.04.00	Gestão da Policlínica	R\$12.430,34
2.06.01.10.122.0001.2.0067-3.1.90.11.00	Gestão do SUS	R\$78.264,70
2.06.01.10.301.0002.2.0070-3.1.90.11.00	Saúde Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-	R\$78.888,32
2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 3.1.90.11.00	Gestão da Policlínica	R\$14.419,16
2.06.01.10.302.0004.2.0073 - 3.1.90.11.00	Centro de Especialidades Odontológicas	R\$14.756,39
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.1.90.11.00	Apoio e Diagnóstico	R\$86.275,19
2.06.01.10.304.0003.2.0080 - 3.1.90.11.00	Vigilância Sanitária	R\$19.947,84

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$310.972,52

Total da Unidade 6 ----- **R\$310.972,52**

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0091-3.1.90.04.00	Gestão da Secretaria de Desenvolv. Social	R\$32.682,01
2.07.05.08.244.0023.2.0094-3.1.90.04.00	Manut. doSINE Sistema Nacional de Emprego	R\$702,75
2.07.05.08.122.0001.2.0083-3.1.90.11.00	Manutenção do Conselho Tutelar	R\$790,15
2.07.05.08.244.0023.2.0094-3.1.90.11.00	Manut. do SINE Sistema Nacional Emprego	R\$1.978,30

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$36.153,21

Total da Unidade 7 ----- **R\$36.153,21**

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0042.2.0145-3.1.90.04.00	Manutenção do ACESSUAS Trabalho	R\$770,00
---	---------------------------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$770,00

Total da Unidade 8 ----- **R\$770,00**

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Turismo e Cultura

2.09.00.04.122.0001.2.0109-3.1.90.11.00	Gestão do Turismo	R\$17.093,47
---	-------------------	--------------

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$17.093,47

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura

2.09.01.13.122.0001.2.0114-3.1.90.11.00	Gestão da Diretoria de Cultura	R\$3.463,13
---	--------------------------------	-------------

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$3.463,13

Total da Unidade 9 ----- **R\$20.556,60**

TOTAL GERAL ----- R\$1.061.411,25

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma do § 1º, incisos II, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme cálculo discriminado abaixo:

Cálculo da taxa de incremento (Δ)

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 3.312
Folha 04

$$\Delta = \frac{\text{R\$56.451.603,59 (Arrecadação Período jan a nov/2017)}}{\text{R\$54.156.084,49 (Arrecadação Período jan a nov/2016)}} \times 100 = 104\%$$

$$\Delta = 104\% - 100\% = 4\%$$

Arrecadação do mês de Dez/2016:

$$\text{R\$7.634.955,36} \times 4\% = \text{R\$305.398,21}$$

Receita Prevista para o exercício de 2017: ----- R\$58.322.539,10

Menos:a) Arrecadação Jan à Nov/2017: ----- R\$56.451.603,59

b) Arrecadação apurada pela taxa de incremento: ----- R\$ 305.398,21

Excesso de Arrecadação/2017: ----- **R\$ 1.565.537,30**

Crédito Suplementar aberto no exercício: Decreto nº. 6737 de 29/11/2017 ----- R\$300.000,00

Saldo ----- **R\$1.265.537,30**

Presente Projeto de Lei ----- **R\$1.061.411,25**

Saldo de excesso de arrecadação ----- **R\$204.126,05**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.873/2017
CSCFL/rlsc